

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS – 10ª REGIÃO

### ATA 06 DE 22/02/2023 DE COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h, reuniram-se em Reunião a Comissão Regional Eleitoral do CRESSRS, na modalidade online através da plataforma Google Meet, substituindo assim a reunião na sede, Rua Coronel André Belo, 452/201, Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS. Estiveram presentes na reunião as membras: Juliana Bragato Cezar, Susane Santos, Marisete Mara Wieczoreck, Marlize Guaragni Viessiri, e Daiana Maturano Dias Martil. O assessor jurídico Cauê Vieira. A reunião foi coordenada pela integrante da CRE Susane Santos. **A) MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E-MAIL CHAPA 2:** Pela CRE foi relatado o recebimento em, 13/02/2023 de mensagem eletrônica oriunda do e-mail [cresspresenteforte@gmail.com](mailto:cresspresenteforte@gmail.com) questionando a CRE acerca do envio de mala direta. Previamente ao envio de resposta a CRE solicita a assessoria jurídica manifestação sobre a assinatura do referido correio eletrônico, bem como sobre a “máscara” de remetente, por identificar possível confusão entre a chapa concorrente e o CRESSRS. Com a resposta a CRE enviará os esclarecimentos pela chapa 02, bem como dará os devidos encaminhamentos a luz da orientação jurídica a ser recebida. **B) ENVIOS MALAS DIRETA:** Considerando o quanto estabelecido pela CRE em reunião com ambas as chapas os envios das malas direta, ficou condicionado a entrega dos materiais pelos grupos candidatos até o dia 10/02/2023, o que foi cumprido pela chapa 2. Pela chapa 1 foi informada a impossibilidade do cumprimento do prazo por alegado atraso na gráfica contratada. A CRE deliberou pelo envio do material da chapa 2 no prazo estabelecido, ficando o envio do material da chapa 1 postergado para quando do recebimento dos materiais. Considerando a necessária isonomia entre os grupos concorrentes, bem como a preponderância do quanto disposto na Resolução 919/2019 sobre as determinações da CRE - estabelecimento da obrigação do CRESSRS em enviar os materiais de todas as concorrentes para a categoria (artigo 31, I) a CRE decidiu pelo envio, mesmo que em malas direta separadas dos materiais para a categoria. Em virtude do ponto A acima o envio da presente ata às chapas concorrentes somente será realizado após a manifestação jurídica requerida pela CRE. **C) SOLICITAÇÃO REUNIÃO TRABALHADORES DA SEDE:** A CRE relata recebimento de pedido no dia 16/02/2023, pela Chapa 2, de realização de reunião com os trabalhadores e trabalhadoras da sede. A CRE, ante a ausência de regulação sobre o tema, requer manifestação da assessoria jurídica sobre o pedido. **D) OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 006/2023** - solicitação de dados pessoais para emissão de senha de acesso ao ambiente de acompanhamento de participação da votação. **E) DEBATE DAS CHAPAS CONCORRENTES A GESTÃO DO CRESSRS:** Será realizado no dia 06/03/2023 (segunda-feira), às 19 horas e 30 minutos, no auditório da sede do CRESSRS, com transmissão pelo facebook a partir das 20 horas. O envio de perguntas da categoria poderá ser feito através do e-mail da CRE ([cre@cressrs.org.br](mailto:cre@cressrs.org.br)) ou caixa de perguntas disponibilizada no Instagram até o dia 01/03/2023. Sendo assim, fica estabelecido reunião online com até duas representações por chapa, no dia 28/02, às 19 horas e 30 minutos para alinhamento sobre as regras do debate. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão Regional Eleitoral do CRESSRS às 21h 15min do dia 22 de fevereiro de 2023 e terá esta ata assinada por mim, Daiana Maturano Dias Martil, membra da CRE e Juliana Bragato Cezar, presidenta da CRE.....

---

Daiana Maturano Dias Martil  
AS CRESS 8486 - 10ª Região  
Membra

---

Juliana Bragato Cezar  
AS CRESS 10365 - 10ª Região  
Presidenta CRE